

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3332/2009

Insolvência Pessoa Singular (Apresentação) Processo n.º 3491/09.OTBVNG

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 02-04-2009, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ana Maria da Silva Tavares de Lima, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 190872616, BI — 10123962, Endereço: R. Mártires de S. Sebastião, B. Pescadores, 11, Afurada, 4400-499 Vila Nova Gaia.

João Paulo Magalhães de Lima, nascido(a) em 29-08-1970, NIF — 185511791, BI — 9645077, Endereço: R. Mártires de S. Sebastião, 11, B. Pescadores, Afurada, 4400-499 Vila Nova Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. António Bonifácio, Endereço: Edf. Ordem I V, Rc-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-06-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla de Azevedo Maia*. — O Oficial de Justiça, *Luisa Calejo*.

301645818

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 3333/2009

Processo: 361/09.6TJVNF

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 2378058

Data: 03-04-2009

Insolvente: Rui de Almeida, L.ª

Credor: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s)...

Encerramento de Processo, nos autos de Insolvência N.º 361/09.6TJVNF, do 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que são:

Insolvente: Rui de Almeida, Lda., NIF — 501126449, Endereço: Rua Augusto Correia, Bl. 4-1 D, Vila Nova de Famalicão, 4760 V. N. Famalicão.

Administradora de Insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cônego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente — artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º do CIRE

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

3 de Abril de 2009. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Alda Cabral Lisboa*.

301635393



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Deliberação n.º 1198/2009

Deliberação n.º 57/2007. Sob proposta do conselho científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos do artigos 11.º, 71.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro de 2007, do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos despachos n.º 10543/2005, 2.ª série, de 11 de Maio e n.º 7287-C/2006, 2.ª série, de 31 de Março, do Senado, na reunião de 13 de Dezembro de 2007, aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de

mestre em antropologia, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-80/2008.

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em antropologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por “mestrado”.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área dos estudos sobre antropologia.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de dois anos (quatro semestres).

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 42 créditos.

3 — O plano de estudos do mestrado está estruturado em quatro áreas de especialização: Globalização, Migrações e Multiculturalismo; Turismo e Patrimónios; Imagem e Comunicação; e, Cognition e Cultura.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico, por dois coordenadores executivos e pela Comissão Científica de Antropologia.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- a) Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- c) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- d) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- e) Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à Comissão Científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- d) Nomear os coordenadores do mestrado;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Propor as propinas;
- h) Propor o número de vagas;
- i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao Coordenador Científico do Mestrado e apresentadas no Secretariado do Departamento de Antropologia, constando de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente;
- f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Presidente do ISCTE, sob proposta da Comissão Científica de Antropologia.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo Presidente do ISCTE, por proposta da Comissão Científica de Antropologia, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O Presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da Comissão Científica de Antropologia, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do Despacho 10 543/2005, são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

1 — Não há regime de precedências no curso de especialização do mestrado.

2 — O aluno apenas poderá proceder à discussão pública da dissertação ou do relatório do trabalho de projecto depois de concluir com aproveitamento todas as unidades curriculares do curso de especialização do mestrado.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo Conselho Pedagógico.

14.º

Prescrições, reinscrições e transição de ano

1 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

2 — O aluno poderá transitar do 1.º para o 2.º ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 18 créditos (ECTS), independentemente do semestre a que essas unidades pertençam.

3 — Tendo em conta o disposto nos n.ºs anteriores, é permitida a reinscrição dos alunos no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as unidades curriculares em falta.

15.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado é preparada sob orientação de um doutor aprovado pela Comissão Científica de Antropologia.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da Comissão Científica de Antropologia.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela Comissão Científica de Antropologia.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

Entrega da dissertação

1 — O aluno deverá proceder à entrega da dissertação nos termos estipulados nas “Normas de apresentação e harmonização gráfica para dissertações do ISCTE”, do conselho científico, bem como, nas normas complementares sobre dissertações da Comissão Científica de Antropologia.

2 — A dissertação é entregue no secretariado do Departamento de Antropologia.

17.º

Prazos máximos

1 — É fixado em 45 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa de dissertação, após a sua entrega.

2 — Para efeitos de contagem do prazo de 45 dias úteis entre a entrega da dissertação e a realização do acto público de defesa da dissertação, não é contabilizado o mês de Agosto.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo Presidente do ISCTE por proposta da Comissão Científica de Antropologia, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por 3 a 5 membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação

1 — A defesa da dissertação só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objectivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de reprovado ou aprovado com classificação entre 10 e 20 valores.

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo I.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau de mestre e diploma de estudos pós-graduados

1 — O grau de mestre em antropologia será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação.

2 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Antropologia, com indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

Prazos de emissão do diploma de mestrado, da carta de curso, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas

1 — O diploma de mestrado e carta de curso do grau de mestre, bem como o respectivo suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 30 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — O diploma de estudos pós-graduados, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A Comissão Pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do Conselho Pedagógico do ISCTE.

2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela Comissão Científica de Antropologia, nos termos do regulamento do conselho científico do ISCTE.

26.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Senado do ISCTE, mediante proposta do Presidente do ISCTE, ouvida a Comissão Científica de Antropologia, nos termos do ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do Mestrado em Antropologia

Área científica predominante do ciclo de estudos: Antropologia

Duração do ciclo de estudos: 2 anos lectivos (quatro semestres).

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Antropologia com Especialização em Globalização, Migrações e Multiculturalismo

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Antropologia | Ant | 108 | 0-12 |
| Sociologia | Soc | | 0-12 |
| História | His | | 0-12 |
| Economia | Econ | | 0-12 |
| <i>Total</i> | | 108 | 12(1) |

Plano de estudos do Mestrado em Antropologia com especialização em Globalização, Migrações e Multiculturalismo

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Obs. |
|---|--------------------|-----------|---------------------------|----------|----------|------|
| | | | Total | Contacto | | |
| 1.º ano | | | | | | |
| Teoria Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | |
| Metodologia Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |
| Seminário: Globalizações | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Migrações Contemporâneas | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção * | Ant/ Soc/Hist/Econ | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Teoria Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | |
| Metodologia Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |
| Seminário: Identidades — Nacionalismos e Etnicidades | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Direitos Humanos e Cultura | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção* | Ant/ Soc/Hist/Econ | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| 2.º ano | | | | | | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia I | Ant | semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Estágio de Investigação em Antropologia ou Projecto de Investigação em Antropologia | Ant | semestral | 168 | OT=3 | 6 | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia II | Ant | semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Dissertação em Antropologia | Ant | semestral | 1176 | OT=3 | 42 | |

* O conselho científico aprovará anualmente a lista de unidades curriculares optativas a oferecer.

Mestrado em Antropologia com Especialização em Turismo e Patrimónios

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Antropologia | Ant | 108 | 0-12 |
| Sociologia | Soc | | 0-12 |
| História | His | | 0-12 |
| Economia | Econ | | 0-12 |
| <i>Total</i> | | 108 | 12(1) |

Plano de estudos do Mestrado em Antropologia com especialização em Turismo e Patrimónios

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Obs. |
|---|--------------------|-----------|---------------------------|----------|----------|----------|
| | | | Total | Contacto | | |
| 1.º ano | | | | | | |
| Teoria Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | Optativa |
| Metodologia Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |
| Seminário: Antropologia do Turismo | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Património Intangível | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção * | Ant/ Soc/Hist/Econ | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Teoria Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | |
| Metodologia Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |
| Seminário: Articulações Públicas | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Cultura Material e Museus | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção* | Ant/ Soc/Hist/Econ | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| 2.º ano | | | | | | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia I | Ant | semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Estágio de Investigação em Antropologia ou Projecto de Investigação em Antropologia | Ant | semestral | 168 | OT=3 | 6 | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia II | Ant | semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Dissertação em Antropologia | Ant | semestral | 1176 | OT=3 | 42 | |

* O conselho científico aprovará anualmente a lista de unidades curriculares optativas a oferecer.

Mestrado em Antropologia com Especialização em Imagem e Comunicação

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Antropologia | Ant | 108 | 0-12 |
| Sociologia | Soc | | 0-12 |
| História | His | | 0-12 |
| Economia | Econ | | 0-12 |
| <i>Total</i> | | 108 | 12(1) |

Plano de estudos do Mestrado em Antropologia com especialização em Imagem e Comunicação

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|--------------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| 1.º ano | | | | | | |
| Teoria Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | Optativa |
| Metodologia Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |
| Seminário: Etnografia da Comunicação | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Imaginário Colectivo, da tradição oral à internet | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção * | Ant/ Soc/Hist/Econ | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Teoria Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | |
| Metodologia Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |
| Seminário: Antropologia e Media | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Antropologia Visual | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção* | Ant/ Soc/Hist/Econ | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| 2.º ano | | | | | | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia I | Ant | semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Estágio de Investigação em Antropologia | Ant | semestral | 168 | OT=3 | 6 | |
| ou Projecto de Investigação em Antropologia | | | | | | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia II | Ant | semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Dissertação em Antropologia | Ant | semestral | 1176 | OT=3 | 42 | |

* O conselho científico aprovará anualmente a lista de unidades curriculares optativas a oferecer.

Mestrado em Antropologia com Especialização em Cognição e Cultura

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Antropologia | Ant | 108 | 0-12 |
| Sociologia | Soc | | 0-12 |
| História | His | | 0-12 |
| Economia | Econ | | 0-12 |
| Psicologia Social e das Organizações | Psi | | 0-12 |
| Ciências e Tecnologias da Informação | CTI | | 0-12 |
| <i>Total</i> | | 108 | 12(1) |

Plano de estudos do Mestrado em Antropologia com especialização em Cognição e Cultura

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|---------------------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| 1.º ano | | | | | | |
| Teoria Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | |
| Metodologia Antropológica I | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |
| Seminário: Semântica do Conhecimento Antropológico | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Inteligência Humana | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção * | Ant/ Soc/Hist/Econ/si/CTI | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Teoria Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | T=30 | 6 | |
| Metodologia Antropológica II | Ant | Semestral | 168 | TP=30 | 6 | |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|--------------------------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Seminário: O Desenvolvimento Cognitivo | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Seminário: Antropologia do Conhecimento Científico | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Opção* | Ant/ Soc/Hist/Econ/ Psi/CTI | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| 2.º Ano | | | | | | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia I | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Estágio de Investigação em Antropologia ou Projecto de Investigação em Antropologia | Ant | Semestral | 168 | OT=3 | 6 | |
| Seminário de Pesquisa em Antropologia II | Ant | Semestral | 168 | S=30 | 6 | |
| Dissertação em Antropologia | Ant | Semestral | 1176 | OT=3 | 42 | |

* O conselho científico aprovará anualmente a lista de unidades curriculares optativas a oferecer.

201691356

Deliberação n.º 1199/2009

Sob proposta do conselho científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos do artigos 11.º, 71.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro de 2007, do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos despachos n.º 10543/2005, 2.ª série, de 11 de Maio e n.º 7287-C/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Senado, na reunião de 13 de Dezembro de 2007, aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História, Defesa e Relações Internacionais, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-76/2008.

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em colaboração com a Academia Militar, no âmbito do protocolo de colaboração assinado a 20 de Julho de 2006, confere o grau de doutor em História, Defesa e Relações Internacionais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por «doutoramento».

2.º

Objectivo

O objectivo do doutoramento é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área dos estudos sobre História, Defesa e Relações Internacionais.

3.º

Organização

1 — O doutoramento tem 180 créditos (ECTS) e uma duração de três anos.

2 — O doutoramento organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e numa tese, a que correspondem 102 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O doutoramento é coordenado por um coordenador científico, por dois coordenadores executivos, um indicado pelo ISCTE e outro pela Academia Militar, e pela Comissão Científica de História.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Apresentar as propostas de orientadores das teses;
- Preparar as propostas de júris de provas de doutoramento, ouvidos os orientadores;
- Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à Comissão Científica:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Deliberar sobre equivalências;

c) Promover a articulação com os outros cursos de doutoramento do Departamento;

d) Nomear os coordenadores do doutoramento;

e) Aprovar os orientadores das teses;

f) Propor os júris de provas de doutoramento;

g) Propor as propinas;

h) Propor o número de vagas;

i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso e progressão

1 — Podem candidatar-se ao doutoramento:

a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Titulares do grau de licenciado detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento;

c) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento.

2 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Científica de História, após proposta dos coordenadores científico e executivos, a qual deliberará acerca da respectiva aceitação ou recusa.

3 — No caso dos candidatos nas situações das alíneas b) e c) do n.º 1, a Comissão Científica de História, sob proposta dos coordenadores do programa, poderá elaborar uma lista de unidades curriculares teóricas e metodológicas de mestrado e ou da licenciatura a frequentar durante o 1.º ano do doutoramento, ficando a aprovação neste 1.º ano dependente de obtenção de aproveitamento prévio nessas unidades curriculares.

4 — A aprovação no 1.º ano depende:

a) Da aprovação em todas as unidades curriculares do 1.º ano;

b) Da entrega de um projecto de investigação para tese de doutoramento subscrito pelo orientador e com aprovação de dois professores do ISCTE e ou da Academia Militar, indicados pelos coordenadores científico e executivos do curso, da área de especialidade em que se insere o projecto de investigação.

5 — A aprovação no 2.º ano depende:

a) Da frequência dos seminários de investigação e ciclos de conferências;

b) Da entrega de um relatório de progresso subscrito pelo orientador.

6 — A aprovação no 3.º ano:

a) Da frequência dos seminários de investigação;

b) Da entrega e defesa com êxito da tese de doutoramento.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao Coordenador Científico do Doutoramento e apresentadas no Secretariado do Departamento de História, constando de:

a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;

b) Certidão de licenciatura e mestrado;

c) Curriculum vitae;

d) Fotografia;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente;

f) Fotocópia do cartão de contribuinte;

g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.